

## RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (90011/2025 Compras.gov.br)

**OBJETO:** RP – EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

**REQUERENTE:** CIRÚRGICA PARMA LTDA, neste ato representada por Marco Moisés Paulo Vieira, vem, nesta oportunidade, apresentar suas razões e motivos que a seguir passa a expor.

#### **I. DA IMPUGNAÇÃO**

A abertura do referido processo ocorrerá no dia 24/03/2025, através do sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). A empresa requerente ingressou com razões de impugnação, tempestivamente, com a seguinte contestação:

*“A previsão esculpida no item acima transcrito estabelece condição extremamente comprometedora da competitividade, uma vez que fixa prazo de 20 (vinte) dias consecutivos para a entrega de equipamentos médico-hospitalares sendo esta linha é bastante extensa, sendo impossível, mesmo para a fábrica e distribuidor, manter todos os itens em estoque.*

*Vale ressaltar que a exigência e prazo do próprio fabricante e distribuidor são sempre de no mínimo de 45 a 60 dias para estes tipos de produtos, portanto a exigência de ser 20 (vinte) dias consecutivos pode afastar diversas empresas que, muito embora consiga fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida pela Administração, não possuam disponibilidade, entregá-lo no prazo estabelecido no Edital.*

*Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo que da forma como estabelecido acabará por oportunizar a participação no certame apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque da forma como especificado no Edital, já que o prazo de entrega deve ser cumprido.*

*Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condição de fornecer o objeto do certame com a mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entregar o produto.”*

#### **II. DA ANALISE**

A contestação foi encaminhada e avaliada por profissional técnico da Secretaria de Município da Saúde, que responde da seguinte forma:

*“Em atendimento à Impugnação impetrada pela Empresa Cirúrgica Parma Ltda quanto ao prazo de entrega dos produtos, sendo de 20 dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho.*

*Respondemos:*

- *Em todos os certames realizados o prazo de entrega era de 20 dias consecutivos, e em todos foram entregues conforme o Edital.*
- *Em situações adversas estaremos abertos ao diálogo com justificativas plausíveis.*
- *Portanto, manteremos o descritivo do Edital.”*

### **III. DO JULGAMENTO.**

Diante do exposto, a Pregoeira considera o pedido de impugnação da empresa CIRÚRGICA PARMA LTDA **IMPROCEDENTE**, sendo o edital mantido, com abertura em 24/03/2025.

Santa Maria, 19 de março de 2025.

**Marieli Machado Tarragó**  
Pregoeira